



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

O PAPEL DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NO ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA

THE ROLE OF THE HEALTH PROFESSIONAL IN CARE FOR THE ELDERLY PERSON VICTIM OF VIOLENCE

EL PAPEL DEL PROFESIONAL DE LA SALUD EN LA ATENCIÓN AL ANCIANO VÍCTIMA DE VIOLENCIA

Guilherme Courradesqui de Araujo¹, Beatriz de Farias da Silveira da Silva¹, Maria Luiza Taveira Regis¹

e483812

<https://doi.org/10.47820/recima21.v4i8.3812>

PUBLICADO: 08/2023

RESUMO

A violência contra o idoso ocorre de forma frequente, principalmente por membros da família, se tornado uma grande problemática da área da saúde e necessitando de uma atenção especial. O presente trabalho tem como objetivo demonstrar a importância e a responsabilidade dos profissionais de saúde na identificação, manejo e notificação diante de casos suspeitos e confirmados da violência contra a pessoa idosa. Trata-se de uma revisão bibliográfica, cujo levantamento de material ocorre nas bases de dados SCIELO Brasil, LILACS, Medline, FIOCRUZ e Portal CAPES, com a seleção de 32 artigos nacionais e internacionais publicados entre o período de 2010 e 2023 que contemplaram os critérios de inclusão e exclusão. A pesquisa evidenciou que os maus tratos contra pessoas idosas estão cada vez mais frequentes no dia a dia, sendo essas ações praticadas principalmente pelos próprios familiares, implicando negativamente em diversos fatores na saúde. Os estudos também apontaram que os profissionais de saúde apresentam grandes dificuldades em relação ao diagnóstico. Desse modo, conclui-se que é de extrema importância a capacitação de profissionais da saúde durante a sua formação acadêmica, com o intuito de adquirir conhecimento capaz de melhorar o acolhimento e incentivar as vítimas para realização de denúncias.

PALAVRAS-CHAVE: Violência doméstica. Violência contra o idoso. Abuso de idosos. Notificação de violência. Profissional de saúde.

ABSTRACT

Violence against the elderly occurs frequently, mainly by family members, becoming a major problem in the health area and requiring special attention. The present work aims to demonstrate the importance and responsibility of health professionals in the identification, management and notification of suspected and confirmed cases of violence against the elderly. This is a bibliographic review, whose material survey takes place in the databases SCIELO Brazil, LILACS, Medline, FIOCRUZ and CAPES Portal, with the selection of 32 national and international articles published between 2010 and 2023 that met the inclusion and exclusion criteria. The research showed that abuse against the elderly is increasingly common in everyday life, and these actions are mainly practiced by family members, negatively affecting several health factors. The studies also pointed out that health professionals have great difficulties in relation to the diagnosis. Thus, it is concluded that it is extremely important to train health professionals during their academic training, in order to acquire knowledge capable of improving reception and encouraging victims to make complaints.

KEYWORDS: Domestic violence. Violence against the elderly. Elder abuse. Notification of violence. Healthcare professional.

RESUMEN

La violencia contra los ancianos ocurre con frecuencia, principalmente por parte de familiares, convirtiéndose en un problema mayor en el área de la salud y que requiere atención especial. El presente trabajo tiene como objetivo demostrar la importancia y responsabilidad de los profesionales

¹ Estudante de Medicina da Universidade do Grande Rio.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

O PAPEL DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NO ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA
Guilherme Courradesquí de Araujo, Beatriz de Farias da Silveira da Silva, Maria Luiza Taveira Regis

de la salud en la identificación, manejo y notificación de casos sospechosos y confirmados de violencia contra el anciano. Se trata de una revisión bibliográfica, cuyo material está recopilado en las bases de datos SCIELO Brasil, LILACS, Medline, FIOCRUZ y CAPES Portal, con una selección de 32 artículos nacionales e internacionales publicados entre 2010 y 2023 que cumplieron con los criterios de inclusión y exclusión. La investigación mostró que el abuso contra los ancianos es cada vez más común en la vida cotidiana, y estas acciones son practicadas principalmente por miembros de la familia, afectando negativamente varios factores de salud. Los estudios también señalaron que los profesionales de la salud tienen grandes dificultades en relación al diagnóstico. Así, se concluye que es de suma importancia formar a los profesionales de la salud durante su formación académica, con el fin de adquirir conocimientos capaces de mejorar la recepción e incentivar a las víctimas a denunciar.

PALABRAS CLAVE: *Violencia intrafamiliar. Violencia contra los ancianos. Maltrato a personas mayores. Notificación de violencia. Profesional sanitario.*

INTRODUÇÃO

O envelhecimento é caracterizado como um processo natural acompanhado de algumas alterações de caráter físico, cognitivo, funcional e social, podendo acarretar o surgimento de morbidades e, por consequência, uma maior vulnerabilidade da pessoa idosa. Essa debilidade, com frequência, está associada a situações de violência, como a física, psicológica, emocional, além da negligência¹. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a violência corresponde ao “uso intencional de força física ou poder, real ou em ameaça contra si próprio, contra outra pessoa ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação”².

A violência contra pessoas idosas é um fenômeno cada vez mais comum, o qual ocorre, principalmente, no próprio ambiente familiar, nas mais variadas classes sociais. Esse tipo de agressividade vem associado com relações de poder, uma vez que as vítimas, em geral, estão em situação de vulnerabilidade, gerando problemas na esfera social, psicológica e, inclusive, na econômica. A alta prevalência da violência contra pessoas idosas, tanto a nível nacional quanto mundial, e seu impacto na coletividade, tornaram-na uma questão de saúde pública mundial que merece um tratamento especial para a elaboração de mecanismos que permitam seu combate³. Este problema se reflete nos serviços de saúde porque exige dos profissionais da área o domínio da abordagem necessária para a identificação, tratamento e notificação de idosos vítimas da violência. Compete aos profissionais da saúde a função de realizar um diagnóstico preciso e diferencial das lesões decorrentes de maus-tratos, bem como conhecer o procedimento legal de notificação diante de uma suspeita ou confirmação⁴.

Mundialmente, mudanças importantes foram observadas nos últimos anos, como o aumento da expectativa de vida. A esse fenômeno, estão associados maiores oportunidades de trabalho, evolução científica, melhor disposição dos direitos legais desse grupo de indivíduos e mudanças nas estruturas familiares⁵. Essa longevidade traz consigo, também, um desafio a ser enfrentado pela sociedade, uma vez que o aumento da população exige um melhor planejamento governamental para que direitos e necessidades específicas sejam atendidas de forma integral⁶.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

O PAPEL DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NO ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA
Guilherme Courradesqui de Araujo, Beatriz de Farias da Silveira da Silva, Maria Luiza Taveira Regis

Embora essa mudança tenha sido esperada na realidade populacional dos países, no Brasil um preparo adequado não ocorreu, sobretudo no que tange suas estruturas sociais básicas e na resolução de questões primárias relacionadas à educação, saúde e emprego⁵. Diante desse panorama, idosos são mais vulneráveis a diversas condições físicas e sociais que os tornam mais suscetíveis a uma maior violência no próprio ambiente familiar.

No Brasil, o Estatuto da Pessoa Idosa, anteriormente Estatuto do Idoso, se destina a regular os direitos e garantias assegurados às pessoas idosas. Criado pela Lei 10.741, em 1º de outubro de 2003, quando o Brasil tinha 15 milhões de idosos, o Estatuto trouxe, de forma inédita, princípios da proteção integral e da prioridade absoluta às pessoas com mais de 60 anos e regulou direitos específicos para essa população. O Estatuto estabelece que a pessoa idosa detenha de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral, assegurando-lhes a preservação de sua saúde física e mental, em condições de liberdade e dignidade⁷.

A violência contra a pessoa idosa, no Brasil, é tratada como um caso de notificação obrigatória, previsto no artigo 19 do Estatuto da Pessoa Idosa. Tal artigo define que os casos suspeitos ou confirmados de violência praticada contra idosos serão objetos de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade sanitária, bem como serão obrigatoriamente comunicados por eles a alguns órgãos competentes, como autoridade policial, Ministério Público, Conselho Municipal, Estadual e Nacional do Idoso, prevendo penas para os médicos, professores e responsáveis por estabelecimentos de saúde e educação que deixem de comunicar os casos de seu conhecimento⁸.

No entanto, estudos epidemiológicos e sociológicos têm demonstrado que, apesar da legislação, idosos são vítimas constantes de violência praticada pelos seus cuidadores, sejam esses de casas de repouso para esse grupo ou seus próprios familiares⁹. O fenômeno da violência prejudica o desenvolvimento psicossocial desse grupo de forma significativa, bem como uma vida com mais tranquilidade, haja vista que um idoso vítima de violência pode desenvolver isolamento, depressão, ansiedade, se sentir sozinho e sem proteção¹⁰.

Mais de 47 mil denúncias de violência cometida contra pessoas idosas, que apontam para cerca de 282 mil violações de direitos como violência física, psicológica, negligência e exploração financeira ou material, foram registradas nos primeiros cinco meses de 2023, de acordo com o Disque 100, do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC). O número de violações de direitos humanos é 87% maior em relação ao mesmo período de 2022¹¹.

Para a Organização Mundial da Saúde (OMS), as situações de violência contra pessoas mais velhas são ações que prejudicam a integridade física e emocional delas, impedindo ou anulando seu papel social². As violências mais registradas do Disque 100 são do tipo: negligência, quando o idoso deixa de receber cuidados básicos, por parte de seus cuidadores, como água, alimentação, medicamentos, higienização; abandono, que é quando há omissão dos familiares ou responsáveis pelos cuidados, incluindo órgãos governamentais e institucionais, sem prestação de socorro ou assistência à pessoa idosa que necessita de cuidados; física, quando há uso intencional de força



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

O PAPEL DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NO ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA
Guilherme Courradesquí de Araujo, Beatriz de Farias da Silveira da Silva, Maria Luiza Taveira Regis

física ou poder, provocando dor, incapacidade ou até morte; psicológica, compreendida como qualquer conduta cujo resultado influencie negativamente o desenvolvimento psíquico e emocional, além do bem-estar da pessoa idosa; financeira e material, sendo uma violência caracterizada pelo uso ilegal ou não consentido dos recursos financeiros e patrimoniais¹².

Tal situação de abuso é comum em diversos lares, mas acaba sendo uma realidade de difícil investigação, tendo em vista que há uma grande dificuldade do idoso em denunciar a pessoa que o maltrata. Essa dificuldade está atrelada a um receio de prejudicar a vida da pessoa que pratica o ato da violência, sendo esse agente, na maioria das vezes, da própria família, como filho, neto, ou por temor que se torne mais recorrente, com alguma punição pela denúncia. Desse modo, é muito importante que o profissional da saúde tenha o pleno conhecimento de identificar, manejar e denunciar casos suspeitos ou confirmados de violência contra o idoso. É ainda mais imprescindível que esse preparo esteja eficazmente elucidado naqueles profissionais que trabalham na Atenção Básica, tendo em vista que, de forma geral, é o nível de atenção à saúde de primeiro contato com as vítimas¹³.

Detectar situações de violência nem sempre é tarefa fácil, sendo responsabilidade do profissional de saúde criar mecanismos para identificar o fenômeno da violência. Cabe a esses agentes estarem atentos aos sinais de violações, em função do maior contato que têm com os pacientes, pela realização de visitas domiciliares, e pela criação de vínculo com as vítimas. Além disso, os profissionais devem estar conscientes que enfrentar obstáculos para a resolução de situações de suspeita ou confirmações da violência contra a pessoa idosa são comuns, mas é preciso reconhecer e superar essas dificuldades¹⁴.

Dentre os sinais que os profissionais de saúde devem se atentar, por serem mais comuns e de fácil identificação, são os hematomas, dores, lacerações, queimaduras, membros quebrados ou acidentados, sinais de desidratação e/ou desnutrição, sinais de depressão, nervosismo e ansiedade, comportamentos anormais (muito introvertido, assustado ou muito agressivo)¹⁵.

Esses sinais necessitam de atenção especial, uma vez que estão correlacionados aos tipos de violência que acometem à pessoa idosa. Após a simples suspeita, devem-se realizar ações visando a resolução do problema, por instrumentos validados e uma escuta adequada. Dentre esses instrumentos, a notificação compulsória assume papel preponderante. A notificação é uma obrigação institucional, cabendo aos serviços, aos gestores e/ou profissionais a responsabilidade de realizar a notificação em conformidade com a legislação vigente. Por meio da notificação, a violência contra o idoso pode ser melhor acompanhada, compreendida e eficazmente solucionada⁴.

2 MÉTODO

O presente estudo consiste uma revisão bibliográfica e uma análise documental com vista a coletar dados sobre o tema escolhido: A atuação do profissional de saúde no atendimento às pessoas idosas vítimas de violência doméstica. O estudo revisão bibliográfica é realizado através de



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

O PAPEL DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NO ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA
Guilherme Courradesqui de Araujo, Beatriz de Farias da Silveira da Silva, Maria Luiza Taveira Regis

uma busca em bases de dados acerca da temática pretendida, ajudando no processo de levantamento, análise e descrição de publicações.

Para o levantamento do material foi realizada uma pesquisa nas seguintes bases de dados: biblioteca virtual SCIELO Brasil (*Scientific Electronic Library Online*), LILACS (Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde), Medline (*Medical Literature Analysis and Retrieval System Online*), FIOCRUZ (Fundação Oswaldo Cruz) e Portal CAPES.

Foram selecionados 32 artigos e quanto aos critérios de inclusão foram considerados os seguintes aspectos: artigos nacionais e internacionais, publicados entre o período de 2010 até 2023. Foram excluídos os materiais bibliográficos que não disponibilizaram o artigo e/ou material na íntegra e os artigos repetidos que já haviam sido citados em outra base de dados.

Para auxiliar na busca, os descritores utilizados foram “violência”, “violência doméstica”, “violência contra a pessoa idosa”, “maus-tratos aos idosos”, “notificação de violência”.

Para examinar os materiais bibliográficos pesquisados, foi realizada uma leitura minuciosa dos textos e, em seguida, feita análise do conteúdo de cada um deles, permitindo melhor compreensão de qual é o papel dos profissionais da saúde em situações de suspeita ou confirmação da violência interpessoal contra o idoso.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A violência aplicada contra pessoa idosa, cada vez mais frequente no dia a dia, apresenta efeitos significativos na integridade da saúde física e mental das vítimas, tornando-se um grave problema de saúde pública em decorrência da elevada disseminação e da severidade de suas consequências, como traumas físicos, morais e psicológicos. Esses danos podem promover limitações, dependência e até mesmo a morte. Apesar da gravidade da questão, esse é um problema de difícil investigação, tendo em vista que o idoso apresenta certo receio de realizar a denúncia do agressor por este ser um familiar ou cuidador, podendo acarretar alguma retaliação¹⁶.

Os maus tratos contra a pessoa idosa pode ser definida como o uso da força física de forma intencional por um sujeito em condição de superioridade (força, posição social ou econômica, autoridade) que resulte em agressões ou omissões de caráter físico, verbal, emocional, moral e sexual, provocando danos físicos e/ou psicológicos que venham a comprometer a integridade do indivíduo¹⁵.

Pessoas idosas necessitam de maiores cuidados, uma vez que a fragilidade dessas pessoas é característica inerente ao envelhecimento e aos demais fatores relacionados a esse processo. Por conta disso, os cuidados geralmente são prestados por familiares ou por cuidadores. Muitos se tornam totalmente dependentes dessas pessoas e acabam perdendo parte de sua autonomia, deixando-os mais susceptíveis a sofrerem violência¹⁷. Esse tipo de situação afeta de forma negativa a vivência dessas pessoas, a saúde e a qualidade de vida. Além disso, a divergência de interesses entre jovens e idosos intensificam essas ações¹⁸.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

O PAPEL DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NO ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA
Guilherme Courradesqui de Araujo, Beatriz de Farias da Silveira da Silva, Maria Luiza Taveira Regis

Antes da Constituição Federal de 1988, a justiça, igualdade e proteção dos direitos humanos não era um direito de todos, de modo que falhas sociais eram ainda mais recorrentes. No entanto, ao final da década de 80, com a promulgação da Constituinte vigente, a violência contra a pessoa idosa ganhou ainda mais notoriedade¹⁹. Com a institucionalização do Estatuto da Pessoa Idosa, houve maior ampliação da proteção e agravo de punição de quem comete delito contra alguém com 60 anos ou mais. Na mesma linha, serve para estipular garantias de educação, cultura, esporte, lazer, preservação da saúde física e mental. Além de dar suporte no ordenamento jurídico brasileiro, o Estatuto da Pessoa Idosa é uma resposta da própria sociedade para com a sua população da terceira idade, procurando garantir o direito a uma velhice digna e a execução de políticas que favoreçam isso⁷.

A violência contra pessoas idosas ocorre de forma mais frequente em mulheres, casadas, que apresentam alta dependência de seus parceiros ou da família, onde a mais encontrada é a violência psicológica e a violência física, esta última atrelada a agressões que resultam em grandes índices de internações hospitalares¹⁸. Parte significativa das ocorrências de agressões é de origem doméstica, e a maioria vem do próprio convívio familiar e de pessoas mais próximas. No que se refere à violência doméstica, danos psicológicos e físicos são efeitos mais frequentes, de modo que a vulnerabilidade dessas vítimas favorece esse tipo de comportamento hostil dos agressores²⁰.

A desvalorização ao idoso e o crescente afrouxamento dos laços familiares, são fatores contribuintes para ocasionar a violência no âmbito familiar. Além disso, mudanças ocorridas na estrutura familiar também favorecem a ocorrência. São comuns os agressores não residirem no mesmo domicílio, os autores apontam primos, sobrinhos e cunhados, na maioria das vezes agindo juntamente aos que moram com o longevo²¹.

A violência possui manifestação heterogênea em relação à prevalência nos diferentes estados brasileiros, de modo que pode se apresentar de várias formas. Estudo realizado no município de Lauro de Freitas, Bahia, mostra que o abandono, com cerca de 32% dos casos, é a principal forma de violência cometida, seguido da negligência e violência financeira, com esta representando 21% dos casos²². Em Teresina, Piauí, a violência mais prevalente contra a pessoa idosa registrada foi a violência econômico-financeira e patrimonial, com 327 (58,9%) do total de 555 boletins de ocorrência registrados na Delegacia de Segurança e Proteção ao Idoso⁵.

É possível perceber que a violência é um fenômeno complexo, que engloba diversas camadas sociais, inclusive em áreas centrais urbanas e no próprio contexto familiar do idoso¹⁶. No que se refere à violência patrimonial, uma das mais prevalentes no Brasil, mais de 59% dos casos de violência ocorrem na área urbana e 92% em locais públicos⁵.

Tanto em um contexto nacional quanto internacional, mais de 60% dos casos de violência contra idosos ocorrem nos lares. Dois terços dos agressores são filhos, que agridem mais que filhas, noras ou genros, e cônjuges, nesta ordem. Normalmente os agressores convivem na casa com a vítima, de modo que há ciclo de violência quando este âmbito é estudado. Entre as vítimas estão



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

O PAPEL DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NO ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA
Guilherme Courradesquí de Araujo, Beatriz de Farias da Silveira da Silva, Maria Luiza Taveira Regis

idosos que tiveram comportamento agressivo com a família ao longo da vida e famílias com histórico de violência²³.

Diante disso, as visitas domiciliares realizadas pelos profissionais da saúde são ações importantes para a identificação dos casos de violência contra o idoso. Essa assistência cria um vínculo mais eficaz entre o profissional de saúde e a vítima, permitindo o conhecimento do contexto familiar no qual a pessoa idosa está inserida, bem como sua vulnerabilidade. Além disso, quando há uma maior confiança por parte da vítima quanto ao profissional que a atende, é possível encorajar a denúncia¹³.

Os profissionais da saúde, como médicos, enfermeiros, cirurgiões-dentistas, psicólogos, nutricionistas, dentre outros, têm importante papel na interrupção da violência a partir de seu alerta para a observação de sinais e sintomas que possam ser apresentados pelas vítimas. Nesse panorama, as equipes de Atenção Básica são essenciais, tendo em vista que esse é o nível que possui grande procura da população. Tais equipes podem intervir de modo a fazer com que as vítimas tenham maiores conhecimentos sobre seus direitos, o que pode ser feito durante as visitas domiciliares, pois é possível fazer a observação da situação desses pacientes, podendo identificar sinais de maus tratos²⁴.

No entanto, algumas dificuldades são vistas para que essa função seja exercida, como a falta de capacitação dos agentes para identificar os casos, a falta de sensibilização dos gestores e dos próprios profissionais e a ausência de uma rede de proteção bem articulada e de regulamentos que estabeleçam os procedimentos técnicos para isso, com a finalidade da identificação precoce e articulações de ações preventivas²⁵.

Diante de um cenário de problemas, a subnotificação é mais um fator de influência negativa. A notificação incorreta dos casos impossibilita conhecer melhor a devida realidade do problema, o perfil dos agressores e também das vítimas. Isso gera dados que não estão devidamente dimensionados e que impossibilitam que políticas públicas adequadas à real demanda sejam formalizadas²⁶.

Em relação à notificação dos casos, o Estatuto da Pessoa Idosa afirma que os casos de suspeita ou confirmação devem ser obrigatoriamente comunicados pelos profissionais de saúde a quaisquer dos seguintes órgãos: autoridade policial; Ministério Público; Conselho Municipal do Idoso; Conselho Estadual do Idoso; Conselho Nacional do Idoso⁷. No entanto, um dos principais problemas para a subnotificação deve-se ao dos profissionais terem dificuldades para a identificação de traumas e demais vertentes da violência. Isso ocorre, na maioria das vezes, pela pouca informação básica que é passada aos discentes, desde o início do período acadêmico²⁶. Devido ao desconhecimento e falta de preparo e ações de educação continuada, profissionais têm dificuldades no manejo correto e sobre a rede de referência e contrarreferência, o que dificulta a tomada de decisões e eficiência no cuidado. Isso evidencia a urgência da inserção adequada do tema nas grades curriculares, bem como a capacitação dos profissionais já formados²⁷.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

O PAPEL DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NO ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA
Guilherme Courradesqui de Araujo, Beatriz de Farias da Silveira da Silva, Maria Luiza Taveira Regis

A pouca confiança nos órgãos de proteção também está relacionada com a pouca realização da notificação. Outra questão que deve ser pontuada em relação à subnotificação é quando o profissional atua no setor privado, de modo que o relacionamento emocional e aspectos financeiros, bem como o medo de envolvimento legal, inibiriam atitudes proativas em relação à notificação de casos de maus-tratos contra idosos²⁶.

Todo esse processo, que vai do diagnóstico à notificação e à tomada de decisões sobre como proteger a vítima e punir o agressor, é uma construção a ser realizada por toda a coletividade, que então deve acreditar na possibilidade de modificar o panorama cultural e social de violência contra a pessoa idosa. Logo, é necessária a conscientização da importância da temática, a quebra de ideias pré-concebidas e o treinamento correto dos profissionais da área da saúde para diagnosticar situações de violência, tornando-se capaz de detectar e notificar, a quem for competente, essa realidade que se apresenta de forma tão expressiva no cotidiano dos seus atendimentos²⁸.

Logo, é evidente que o idoso requer atenção dos diversos setores da sociedade, em especial dos profissionais da saúde, considerando ser uma população mais vulnerável. É importante o conhecimento desses pacientes sobre seus direitos e os profissionais podem fazer com que tenham informações que seja a favor de seu caso⁵. Portanto, é imprescindível o planejamento conjunto de intervenções voltadas ao acolhimento adequado com foco na identificação dos casos, orientação à vítima e familiares sobre a importância da denúncia, além de sensibilização e conscientização aos idosos, promovendo dinâmicas em grupos que abordem o problema e proporcionem uma escuta atenta nos momentos de atendimento ao idoso²⁸.

4 CONCLUSÃO

Diante dos estudos realizados na busca do entendimento da temática abordada nesse presente trabalho, constata-se que a violência na velhice está cada vez mais presente no cotidiano de diversos núcleos familiares e, portanto, um grave problema de saúde pública a ser tratada e combatida.

A violência constitui um fator de risco para problemas sociais e de saúde, que comprometem concisamente o bem-estar do idoso. No entanto, é uma problemática evitável quando às esferas sociais e de justiça atuam em conjunto, cada qual com suas respectivas responsabilidades. Os resultados encontrados neste trabalho explicitam a importância da capacitação do profissional de saúde na identificação, manejo e notificação de casos suspeitos e/ou confirmados de violência contra idosos. No que diz respeito aos profissionais que atuam na Atenção Básica, que é, na maioria das vezes, o primeiro contato que a vítima consegue expor os abusos sofridos, cabem a esses se atentarem aos pequenos indícios, pois os maus-tratos nem sempre serão tão explícitos, passando despercebidos no ato da consulta ou visita domiciliar feita pelo profissional.

Foi possível notar que os profissionais da saúde possuem algumas dificuldades na detecção e manejo dos casos, conduzindo-os de forma inadequada para a resolução do caso, seja com relação à saúde da pessoa idosa quanto judicialmente. Em alguns casos, foi constatado que mesmo



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

O PAPEL DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NO ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA
Guilherme Courradesquí de Araujo, Beatriz de Farias da Silveira da Silva, Maria Luiza Taveira Regis

tendo conhecimento dos casos de violência e dos seus deveres éticos, as equipes de saúde demonstram receio e, às vezes, sofrem ameaças pela pessoa agressora, dificultando ainda mais o cuidado e acolhimento das vítimas. É perceptível também a falta de apoio de determinados órgãos governamentais competentes aos casos do problema, tornando-se assim, mais uma barreira a ser vencida pelos profissionais.

Ficou constatada a necessidade de discussão do tema. Por esta razão, os centros acadêmicos devem proporcionar conhecimento pleno sobre a questão, para que todos os profissionais tenham, desde o início de sua formação, instrução correta acerca de como devem manejar os casos, desenvolvendo um olhar clínico capaz de detectar de forma precoce a violência, nas suas mais diversas vertentes. Essa capacitação também é importante para que haja um acompanhamento claro e correto, auxiliando a vítima, familiares e criando estratégias para a prevenção da violência contra a pessoa idosa.

Identificou-se que é necessário adotar algumas medidas para atendimento adequado das vítimas. Nesse aspecto, fica claro que a notificação de casos suspeitos e confirmados de violência é um instrumento importante de política social e de saúde pública capaz de auxiliar às vítimas e efetivar um processo judicial de punição aos agressores. Além disso, por meio da notificação é possível realizar um melhor dimensionamento da problemática para que políticas públicas sejam implementadas de forma eficaz, diminuindo a violência contra a pessoa idosa.

REFERÊNCIAS

1. Cerqueira D, Ferreira H, Bueno S, Palmieri Alves P, Sérgio de Lima R, Marques D, Augusto Barbosa da Silva F, Cristina Lunelli I, Imanishi Rodrigues R, de Oliveira Accioly Lins G, Chacon Armstrong K, Lira P, Coelho D, Barros B, Sobral I, Pacheco D, Pimentel A. Atlas da Violência 2021. Relat Inst [Internet]. 31 ago 2021 [citado 10 jul 2023]:1-104. Disponível em: <https://doi.org/10.38116/riatlasdaviolencia2021>
2. Krug, Etienne G, et al. Relatório Mundial Sobre Violência E Saúde. Genebra: Organização Mundial Da Saúde; 2002.
3. Slutkin G. Reducing violence as the next great public health achievement. Nat Hum Behav [Internet]. Jan 2017 [citado 10 jul 2023];1(1). Disponível em: <https://doi.org/10.1038/s41562-016-0025>
4. Castro VC de, Rissardo LK, Carreira L. Violence against the Brazilian elderlies: an analysis of hospitalizations. Rev Bras Enferm [Internet]. 2018;71:777–85. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2017-0139>
5. Santos AMR, Nolêto RDS, Rodrigues RAP, Andrade EMLR, Bonfim EG, Rodrigues TS. Economic-financial and patrimonial elder abuse: a documentary study. Rev esc enferm USP [Internet]. 2019;53:e03417. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1980-220X2017043803417>
6. Miranda GM, Mendes AD, Silva AL. Population aging in Brazil: current and future social challenges and consequences. Rev Bras Geriatr Gerontol [Internet]. Jun 2016 [citado 13 jul 2023];19(3):507-19. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1809-98232016019.150140>



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

O PAPEL DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NO ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA
Guilherme Courradesqui de Araujo, Beatriz de Farias da Silveira da Silva, Maria Luiza Taveira Regis

7. Brasil. Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. Diário Oficial da União 2003
8. Paim P. Estatuto do idoso. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas.
9. Oliveira ML, Gomes AC, Amaral CP, Santos LB. Características dos idosos vítimas de violência doméstica no Distrito Federal. Rev Bras Geriatr Gerontol [Internet]. Set 2012 [citado 13 jul 2023];15(3):555-66. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/s1809-98232012000300016>
10. Silva CF, Dias CM. Violência Contra Idosos na Família: Motivações, Sentimentos e Necessidades do Agressor. Psicologia [Internet]. Set 2016 [citado 16 jul 2023];36(3):637-52. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-3703001462014>
11. Almeida D. Disque 100 tem 47 mil denúncias de violência contra pessoas idosas. Agência Brasil [Internet]. 2023 Jun 02 [cited 2023 Jul 3]:12. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2023-06/disque-100-tem-47-mil-denuncias-de-violencia-contr-pessoas-idosas>
12. Brasil. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional dos Direitos Humanos. Violência Contra A Pessoa Idosa Vamos Falar Sobre Isso? Perguntas Mais Frequentes Sobre Direitos Das Pessoas Idosas. Brasília: Ministério da Saúde, 2020.
13. Landim Almeida CA, Silva Neto MC, Carvalho FM, Lago EC. Aspectos Relacionados à Violência Contra o Idoso: Concepção do Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família. Rev Pesqui [Internet]. 21 jan 2019 [citado 17 jul 2023];11(2):404. Disponível em: <https://doi.org/10.9789/2175-5361.2019.v11i2.404-410>
14. Silva GC, Almeida VL, de Brito TR, Godinho ML, Nogueira DA, Chini LT. Violência contra idosos em um município do sul de minas gerais: uma análise documental. Aquichan [Internet]. 6 dez 2018 [citado 17 jul 2023];18(4):449-60. Disponível em: <https://doi.org/10.5294/aqui.2018.18.4.7>
15. Santana IO de, Vasconcelos DC de, Coutinho MPL. Prevalência da violência contra o idoso no Brasil: revisão analítica. Arq. bras. psicol. [Internet]. 2016 Abr [citado 2023 Jul 17];126-139. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672016000100011&lng=pt.
16. Rodrigues RA, Chiaravalloti-Neto F, Fhon JR, Bolina AF. Spatial analysis of elder abuse in a Brazilian municipality. Rev Bras Enferm [Internet]. 2021 [citado 17 jul 2023];74(suppl 2). Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2019-0141>
17. Barreto AM, Abrantes GG, Vasconcelos SC, Bezerra VP, Moreira MA. Concepção de profissionais da saúde sobre violência contra idosos: revisão integrativa. Braz J Dev [Internet]. 2020 [citado 19 jul 2023];6(7):54165-80. Disponível em: <https://doi.org/10.34117/bjdv6n7-896>
18. Barros RL, Leal MC, Marques AP, Lins ME. Violência doméstica contra idosos assistidos na atenção básica. Saude Em Debate [Internet]. Set 2019 [citado 19 jul 2023];43(122):793-804. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-1104201912211>
19. Alves CG, Bitencourt CM. O Direito Fundamental Social à Saúde na Constituição de 1988: A Garantia da Dignidade da Pessoa Humana entre o Poder Judiciário e a Ponderação de Princípios. Cad Programa Pos Grad Em Direito PPGDir UFRGS [Internet]. 19 fev 2017 [citado 19 jul 2023];11(3). Disponível em: <https://doi.org/10.22456/2317-8558.66392>



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

O PAPEL DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NO ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA
Guilherme Courradesqui de Araujo, Beatriz de Farias da Silveira da Silva, Maria Luiza Taveira Regis

20. Lino VT, Rodrigues NC, Lima IS, Athie S, Souza ER. Prevalência e fatores associados ao abuso de cuidadores contra idosos dependentes: a face oculta da violência familiar. *Cienc Amp Saude Coletiva* [Internet]. Jan 2019 [citado 19 jul 2023];24(1):87-96. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232018241.34872016>
21. Abath MD, Leal MC, Melo Filho DA. Fatores associados à violência doméstica contra a pessoa idosa. *Rev Bras Geriatr Gerontol* [Internet]. 2012 [citado 19 jul 2023];15(2):305-14. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/s1809-98232012000200013>
22. Musse JO, Rios MH. Atuação do enfermeiro frente à violência doméstica sofrida pelo idoso. *Estud Interdiscip Sobre O Envelhec* [Internet]. 6 nov 2015 [citado 19 jul 2023];20(2). Disponível em: <https://doi.org/10.22456/2316-2171.26636>
23. Gameiro N. Mais de 60% dos casos de violência contra a pessoa idosa ocorrem nos lares. *Fiocruz Brasília* [Internet]. 2019 Jun 14 [cited 2023 Jul 13]:1-2. Disponível em: <https://www.fiocruzbrasil.br/mais-de-60-dos-casos-de-violencia-contr-a-pessoa-idosa-ocorrem-nos-lares/>.
24. Alarcon MF, Damaceno DG, Cardoso BC, Braccialli LA, Sponchiado VB, Marin MJ. Violence against the older adult: perceptions of the basic health care teams. *Texto Amp Contexto Enferm* [Internet]. 2021 [citado 19 jul 2023];30. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1980-265x-tce-2020-0099>
25. Ribeiro AP, Souza ER, Valadares FC. Atendimento de saúde para pessoas idosas vítimas de violência no município do Rio de Janeiro. *Cienc Amp Saude Coletiva* [Internet]. Maio 2012 [citado 19 jul 2023];17(5):1167-77. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/s1413-81232012000500011>
26. Paula CA, Martins PF. O envelhecimento em palmas: a ficha de notificação compulsória de violência como um relevante instrumento de combate à violência contra a pessoa idosa. *Rev Esmat* [Internet]. 30 ago 2018 [citado 19 jul 2023];10(15):49. Disponível em: <https://doi.org/10.34060/reesmat.v10i15.232>
27. Oliveira KS, Carvalho FP, Oliveira LC, Simpson CA, Silva FT, Martins AG. Violência contra idosos: concepções dos profissionais de enfermagem acerca da detecção e prevenção. *Rev Gauch Enferm* [Internet]. 23 jul 2018 [citado 19 jul 2023];39. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1983-1447.2018.57462>
28. Azevedo CO, Silva TA. Cuidados de Enfermagem para detecção de violência contra idosos. *Rev Pro UniverSUS* [Internet]. 30 jun 2019 [citado 20 jul 2023];10(1):55-9. Disponível em: <https://doi.org/10.21727/rpu.v10i1.1651>